

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Termo nº **197/2019** de aditamento ao contrato nº 195/2018, que trata do gerenciamento, operacionalização e execução das ações e serviços de saúde nas unidades destinadas a gestão e administração da rede de urgência e emergência / central de transporte (LOTE II).

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 57, Inc. II da Lei nº 8.666/93, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pela Secretária de Saúde, Sra. Patrícia Aparecida de Freitas, na qualidade de CONTRATANTE, e de outro lado a Organização Social **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.383.106/0001-50, com sede na Rua Dr. Carlos Carvalho Rosa, nº 115, Patrimônio Silves, Birigui – SP, CEP 16201-010, neste ato representada pelo Sr. Cláudio Castelão Lopes, Diretor Presidente, portador da cédula de Identidade RG nº 7.829.487-3, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº 023.526.508-01, aditam o termo de contrato nº 195/2018 firmado em 11/06/2018 e aditamento nº 446/2018 firmado em 11/10/2018, nos termos do Processo Administrativo nº 7812/2018.

1. O presente termo de aditamento tem por objeto:

1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, com vigência de 12/03/2019 a 11/03/2020.

2. As despesas com o presente termo de compromisso serão cobertas com recursos classificados nas dotações orçamentárias sob os nº 3.3.90.39.0010.302.0053.2.283, 3.3.90.39.0010.302.0053.2.294, 3.3.90.39.0010.301.0101.1.012 e 3.3.90.39.0010.301.0053.2.283.

3. Os termos do presente aditamento estão em conformidade com o parecer exarado em fls. 421/424 do processo que deu origem a este termo.

4. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, em especial a de valor de **R\$ 11.030.563,56** (onze milhões, trinta mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para o período que se pretende prorrogar, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 11 DE MARÇO DE 2019.

PATRÍCIA APARECIDA DE FREITAS
Secretária de Saúde

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI
Cláudio Castelão Lopes

Testemunhas:

1) _____
RG:

2) _____
RG:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

CONTRATANTE: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

CONTRATADO: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE BIRIGUI

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 195/2018

OBJETO: GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NAS UNIDADES DESTINADAS A GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA / CENTRAL DE TRANSPORTE (LOTE II).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 11 de Março de 2019

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 9 7138-1788

Assinatura: _____

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Patricia Aparecida de Freitas

Cargo: Secretária de Saúde

CPF: 290.819.118-05 RG: 32.552.677-1

Data de Nascimento: 19/04/1980

Endereço residencial completo: Rua Progresso, nº 207, Rio Grande da Serra -- SP

E-mail institucional: ss@ribeiraopires.sp.gov.br

E-mail pessoal: patriciafreitas1@icloud.com

Telefone(s): (11) 4822-8000 / 9 7138-1788

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Cláudio Castelão Lopes

Cargo: Diretor Presidente

CPF: 023.526.508-01 RG: 7.829.487-3

Data de Nascimento: 16/09/1955

Endereço residencial completo: Rua Consolação, nº 20 – Birigui – SP, CEP 16203-031

E-mail institucional: presidencia@santacasabirigui.com.br

E-mail pessoal: -----

Telefone(s): (18) 3649-3100 / (18) 9-9667-6835

Assinatura: _____